



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI N.º 03 DE 14-03-77

LEI N.º 011/2000

Fixa Salário dos Secretários, Assessores e Tesoureiro do Município de Várzea para o Exercício de 2001 a 2004 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE VÁRZEA – PB; faço saber que a Câmara de Vereadores de Várzea aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Esta Lei tem objetivo de fixar os Salários dos Secretários, Assessores e Tesoureiro do Município de Várzea PB para o Exercício de 2001 a 2004, regulamentando as matérias correlatas.

Art. 2.º - O salário mensal dos Secretários, Assessores e Tesoureiro é de R\$ - 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais);

Art. 3.º - Os Salários de que trata esta Lei serão revistos anualmente na mesma data e com o mesmo índice dos servidores públicos municipais.

Art. 4.º - As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias, previstas na Lei Orçamentária para cada exercício à partir da vigência desta Lei.

Art. 5.º - Esta Lei entra em vigor à partir de primeiro de janeiro de dois mil e um, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea - PB, em 25 de setembro de 2000.


Dr. Orlando Augusto Damascena
PREFEITO